

MOÇÃO DE APLAUSOS

Ao Senhor ADEMIR MARTINS.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro à mesa diretora, com anuência do soberano plenário que proceda ao devido registro dos anais deste Legislativo e encaminho a presente **Moção de Aplausos** pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Cuiabá, representada pelos Vereadores que a compõe, e expressando o pensamento da sociedade cuiabana, concede a presente **Moção de Aplausos** ao Senhor **ADEMIR MARTINS**.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem o escopo de homenagear os Servidores, desta Casa de Leis, declarados negros; em razão da data comemorativa, 20 de novembro, que propõe uma reflexão sobre a importância da cultura e da história do negro no Brasil, bem como estimula a identificação e o reconhecimento do preconceito racial que permeia a sociedade brasileira.

Relembra a histórica resistência dos negros no país, ao enfrentar barreiras, preconceitos e inferiorização ao longo dos 500 anos de Brasil.

O dia da consciência negra é resultado de uma série de mobilizações do movimento negro para ressaltar não apenas as contribuições culturais que os negros trouxeram ao país, mas para trazer à tona a reflexão sobre o papel protagonista que a população negra ocupou em nossa história.

Por ser de inteira justiça, esta Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos ao amigo **ADEMIR**.

Esta Moção expressa o reconhecimento do povo do Município de Cuiabá a um de seus mais valiosos cidadãos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de novembro de 2022.

Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330036003300340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

